

Freddy Krueger da economia

RUY MARTINS ALTFENFELDER SILVA

Freddy Krueger é o atual sucessor dos filmes de terror. Personagem medonho, horroroso, desajustador, desequilibrado.

Quando ameaça aparecer, angustia e amedronta os espectadores. Quando aparece e reaparece, apavora-os. No final dos filmes, todos precisam de um certo tempo para voltar à realidade.

É mais ou menos o que acontece com o congelamento dos preços.

Todas as vezes que é cogitado, a sociedade se angustia, se desacomoda. Depois de instituído, o congelamento, tal qual o sinistro personagem, se revela horroroso (desabastecimento, atritos entre sociedade e governo, etc.). Finalmente, após a revogação da medida, o Freddy Krueger da economia causa desconforto e a comunidade leva tempo para o ajuste e a retomada do desenvolvimento. Além disso, o congelamento também é um invasor, pois a Constituição brasileira proíbe a sua adoção, como regra.

Pela primeira vez na história das nossas constituições os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa foram inseridos como fundamentos da República Federativa do Brasil. Por isso, o capítulo da Ordem Econômica e Financeira começa indicando que a Ordem Econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça so-



cial e observadas, entre outras, a propriedade privada e a livre concorrência.

O artigo 174 da Constituição, definindo funções do Estado, estatuiu que, como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Os congelamentos de preços contidos nos últimos planos econômicos ofendem à Constituição. A equipe econômica liderada pelo competente ministro Marcílio Marques Moreira começou corajoso trabalho visando administrar o atual congelamento, liberando gradualmente os preços de modo que se estabeleça o Estado de Direito e a economia volte a crescer, ordenada e sustentada. Período de transição importante, delicado e que merece a colaboração de todos.

O recente anúncio da sistemática de preços para os vários setores da economia é demonstração firme da vontade política de superar a fase de controle. Os produtos serão classificados em três categorias: liberados, controlados e tabelados. As câmaras setoriais deverão ter competência ampliada. É a fase de transição para a plenitude do Estado de Direito que se espera seja breve.

Quanto mais cedo os indicadores econômicos e sociais voltarem à normalidade, a sociedade terá certeza de novas aparições do Freddy Krueger somente nos cinemas e para os apreciadores do gênero.

□ *Ruy Martins Altenfelder Silva, advogado, é diretor-geral do Instituto Roberto Simonsen.*